PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

LEI Nº 4.181, DE 20 DE SETEMBRO DE 2.017

"Cria cargos em comissão na Tabela "D" do anexo III da Lei nº 670/92, e extingue 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Chefe do Setor de Compras, Licitações e Contratos e 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Chefe da Secção de Contratos, constantes da tabela "D" do anexo III da Lei nº 670/92"

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Fica criado na tabela "D" do anexo III da Lei nº 670, de 22 de maio de 1.992, os cargos a seguir:

TABELA "D"
CARGO EM COMISSÃO OCUPADO EXCLUSIVAMENTE POR SERVIDORES
SÍMBOLO C.C.O.S.

DENOMINAÇÃO	QTD	REMUNERAÇÃO CONSTANTE DA CLASSE DA TABELA "G" DO ANEXO II DA LEI Nº 670/92	REQUISITOS NECESSÁRIOS
CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES	1	2	- Ser servidor municipal com no mínimo 3 (três) anos ininterruptos de serviço prestado no serviço público municipal. Ter habilidades para coordenar equipes nas atividades desenvolvidas pelo departamento.
CHEFE DO SETOR DE COMPRAS	1	2	Ser servidor municipal com no mínimo 3 (três) anos ininterruptos de serviço prestado no serviço público municipal. Ter habilidades para coordenar equipes nas atividades desenvolvidas pelo departamento.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO
PROTOCOLO DE ENTRADA
Sequência: 426 / 2017 Data/Hora: 10/10/2017 13:59
Descrição:
LEIS
LEI Nº 4181/2017

CHEFE DO SETOR DE CONTRATOS	1	2	Ser servidor municipal com no mínimo 3 (três) anos ininterruptos de serviço prestado no serviço público municipal. Ter habilidades para coordenar equipes nas atividades desenvolvidas pelo departamento.

Art. 2° - São atribuições do Chefe do Setor de Licitações:

I - planejar, coordenar, controlar e promover os procedimentos necessários relativos a alienações e aquisição de bens e serviços de interesse da Administração, que demandem processos licitatórios, dispensa e/ou inexigibilidade de licitação;

II - providenciar documentação de acordo com as requisições do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3° - São atribuições do Chefe do Setor de Compras:

I - planejar, coordenar, controlar e promover os procedimentos necessários relativos a compras para aquisição de bens e serviços de interesse da Administração, classificando as despesas por categoria e repassando para o Setor de Licitações as requisições cujos valores necessitam de procedimento licitatório e/ou Setor de Contratos;

II - Planejar os procedimentos necessários para formalizar as compras diretas de acordo com o inciso I da Lei nº 8666/93 e suas alterações, bem como instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4° - São atribuições do Chefe do Setor de Contratos:

I - planejar, coordenar, controlar e formalizar os procedimentos necessários relativos a contratos e/ou convênios;

II - acompanhar junto à unidade tomadora do serviço, através dos respectivos gestores, o cumprimento dos contratos;

III - providenciar aditamentos, prorrogações, alterações, rescisões ou distratos;

IV - promover o arquivamento dos contratos, após seu encerramento e elaboração por parte dos gestores, dos respectivos termos circunstanciados de recebimentos provisórios e definitivos do seu objeto, bem como promover e manter atualizado o cadastro de fornecedores do Município.

Art. 5º - Ficam extintos o cargo em comissão de Chefe do Setor de Compras, Licitações e Contratos e o cargo em comissão de Chefe da Secção de Contratos, constantes da Tabela "D" do Anexo III da Lei nº 670/92, de 22 de maio de 1992.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (20.09.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2017

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

(+) Receita Prevista para 2017.....R$ 346.601.500,00

(=) Disponibilidades Previstas para 2017.....R$ 346.601.500,00

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(+) Criação de 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Chefe do Setor de Licitações, 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Chefe do Setor de Compras e 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Chefe do Setor de Contratos (setembro a dezembro).....R$ 36.547,20

(-) Extinção de 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Chefe do Setor de Compras, Licitações e Contratos e 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Chefe da Secção de Contratos (setembro a dezembro) .....R$ (35.099,52)

Soma.....R$ 1.447,68

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,0004%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,0004%

EXERCÍCIO 2018

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Chefe do Setor de Licitações, 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Chefe do Setor de Compras e 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Chefe do Setor de Contratos .....R$ 109.641,60

(-) Extinção de 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Chefe do Setor de Compras, Licitações e Contratos e 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Chefe da Secção de Contratos .....R$ (105.298,56)

Soma.....R$ 4.343,04

(+) Receitas Previstas.....R$ 346.601.500,00

(=) Disponibilidades Previstas .....R$ 346.601.500,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,0013%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,0013%

EXERCÍCIO 2019

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Chefe do Setor de Licitações, 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Chefe do Setor de Compras e 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Chefe do Setor de Contratos .....R$ 109.641,60

(-) Extinção de 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Chefe do Setor de Compras, Licitações e Contratos e 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Chefe da Secção de Contratos .....R$ (105.298,56)

Soma.....R$ 4.343,04

(+) Receitas Previstas.....R$ 346.601.500,00

(=) Disponibilidades Previstas .....R$ 346.601.500,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,0013%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,0013%

São João da Boa Vista, 30 de agosto de 2017.

Natália Azevedo Villela Santos Domenciano
Diretora do Departamento de Finanças

Silene Cordeiro
Assessora de Finanças

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com a criação de 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Chefe do Setor de Licitações, 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Chefe do Setor de Compras e 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Chefe do Setor de Contratos e a Extinção de 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Chefe do Setor de Compras, Licitações e Contratos e 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Chefe da Secção de Contratos, está compatível com Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2017, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA.

São João da Boa Vista , 30 de agosto de 2017.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal